UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRPE

UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PPGESE-UFRPE (2025.1)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas de Energia (PPGESE-UFRPE) torna público o presente Edital, por meio do endereço eletrônico https://ppgese.ufrpe.br, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1 no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas de Energia, nível de Mestrado.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 70% para ampla concorrência, 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans e 10% para pessoas com deficiência, conforme RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022, para o semestre letivo 2025.1, disponível em

http://www.prpg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022_acoes_afirmativas_da_pos.graduacao_revoga_a_res_048.2018_0.pdf.

1.2 Do número total de vagas, serão reservadas até 2 (duas) vagas para candidatos com vínculo empregatício formal com os setores de tecnologia e/ou de produção, desde que apresente pré-projeto de pesquisa (conforme anexo I) com a empresa do seu vínculo empregatício sendo a incubadora do projeto. Na hipótese dessas vagas não serem preenchidas (número insuficiente de candidatos e/ou desempenho insuficiente na etapa de seleção), elas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.3 Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de bolsas (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.

1.3.1 Serão admitidos como candidatos ao PPGESE-UFRPE os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia em Energia, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações e áreas correlatas.

1.3.2 Candidatos com conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia em Energia, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações e áreas correlatas, com previsão para o final do segundo semestre letivo de 2024 poderão participar do processo seletivo tendo sua matrícula condicionada à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.3.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, por meio da

assinatura de Termo de Compromisso (**ANEXO V**) quando da realização da matrícula condicional.

1.3.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.

1.3.5 Será dada prioridade de concessão das bolsas disponíveis (quando houver) aos discentes que estiverem aptos a assumi-las no momento em que houver a oferta, conforme as normas vigentes (vide **seção 6**).

1.4 No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício, para justificar perante os órgãos de fomento, em caso de atribuição de bolsas.

1.5 A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas de Energia será pautada de acordo com este edital, Manual do Candidato e com as Normas e Resoluções vigentes da UFRPE e será realizada pelo link:

https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto

1.6 Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGESE-UFRPE deverão preencher o formulário de pontuação através do link, https://forms.gle/s2qgiMzQrJzwPhdN9, até o prazo limite para inscrição (vide **seção 4**), onde deverão anexar as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (conforme indicado pelo candidato na tabela de pontuação no **ANEXO I**), histórico escolar e o pré-projeto de pesquisa. O candidato que não conseguir acessar o formulário deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail comissao.ppgese@ufrpe.br solicitando a planilha de pontuação para ser preenchida e enviada de volta para a Comissão de Seleção, juntamente com as cópias da documentação comprobatória, histórico escolar e pré-projeto de pesquisa.

1.7 Os candidatos que possuem vínculo empregatício formal e cujo projeto de pesquisa será incubado por uma empresa dos setores de tecnologia e/ou de produção, além dos documentos descritos no item 1.6, deverão anexar no formulário a carta de anuência que consta no **ANEXO IV**. Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE, indicada pelo Colegiado do PPGESE-UFRPE, designada especificamente para este fim.

2 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção constará da etapa de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar e do pré-projeto de pesquisa do edital de seleção. Para a análise do Currículo Lattes, só serão aceitas atividades/produções devidamente expressas no Currículo Lattes do candidato e com todos os documentos comprobatórios enviados dentro do prazo estabelecido no item 1.6

3 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.1 A avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório.

3.3 A avaliação do Currículo Lattes seguirá tabela de pontuação apresentada no **ANEXO I** sendo conferida e homologada pela Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE.

3.4 A avaliação do Histórico Escolar irá considerar o índice geral de aproveitamento acadêmico.

3.5 A avaliação do pré-projeto de pesquisa seguirá tabela de pontuação apresentada no ANEXO II sendo avaliado e homologado pela Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE.

4 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Fase
23/09/2024	Início das inscrições no SIGAA: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto
31/10/2024	Prazo limite para inscrição no SIGAA e preenchimento do formulário de pontuação (pelo link: https://forms.gle/s2qgiMzQrJzwPhdN9)
06/11/2024	Prazo limite para divulgação da homologação de isenções e pagamentos
08/11/2024	Prazo limite para interposição de recursos de isenções e pagamentos
12/11/2024	Prazo limite para divulgação da homologação de isenção de pagamento da inscrição após recursos
25/11/2024	Prazo limite para divulgação das inscrições homologadas
28/11/2024	Prazo limite para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições
03/12/2024	Prazo limite para homologação das inscrições após recursos
04/12/2024 a 07/02/2025	Avaliação do Currículo Lattes, histórico escolar e pré-projeto de pesquisa.
10/02/2025	Divulgação do resultado parcial
12/02/2025	Prazo limite para interposição de recursos referentes ao resultado parcial
14/02/2025	Divulgação do resultado final
26/02/2025 a 28/02/2025	Matrícula dos alunos selecionados
10/03/2025	Início das aulas do semestre 2025.1

Nota: A divulgação do resultado do Processo Seletivo será na página do PPGESE (https://ppgese.ufrpe.br/)

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (*NF*) dada pela fórmula a seguir: $NF = (0{,}25 \cdot NH + 0{,}25 \cdot NCV + 0{,}5 \cdot NP)$, em que, *NH* é a nota do histórico escolar, *NCV* é a nota do curriculum lattes e *NP* é a nota do pré-projeto de pesquisa conforme descrito na seção 3 do edital.

5.2 Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado como aluno regular de PPGESE-UFRPE, a nota final (*NF*) do candidato dada pela fórmula do item 5.1 passará a ser multiplicada por 0,7, resultando numa nota final dada por: $NF = 0{,}7 \cdot (0{,}25 \cdot NH + 0{,}25 \cdot NCV + 0{,}5 \cdot NP)$.

5.3 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente da *NF* e obedecendo o número de vagas do presente edital.

5.4 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do Currículo Lattes, seguida pela maior nota do pré-projeto (*NP*), histórico (*NH*) e seguida pela maior idade.

5.5 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 na *NF*.

5.6 A divulgação do resultado das Etapas do Processo Seletivo será disponibilizada na página do PPGESE (https://ppgese.ufrpe.br/) conforme cronograma de atividades do item 4.

6 DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Dos requisitos para concorrer e manter a bolsa:

6.1.1 Ser discente regular, aprovado em processo seletivo e estar devidamente matriculado e em condição regular no PPGESE-UFRPE;

6.1.2 Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

6.1.3 Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

6.1.4 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

6.1.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição e atender as normativas de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 659/2023.

6.1.6 Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;

6.1.7 Assinar termo de compromisso de bolsista.

6.2 São obrigações do(a) bolsista:

6.2.1 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGESE-UFRPE;

6.2.2 Submeter o relatório de atividades semestral ao orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE;

6.2.3 Produzir obra acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

6.2.4 Fazer menção expressa ao apoio recebido da UFRPE, no idioma da divulgação, de trabalhos publicados e/ou divulgados por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PPGESE da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

6.2.5 Cumprir as atividades de estágio de docência, a critério do PPGESE-UFRPE.

6.2.6 Restituir à UFRPE os valores despendidos com a bolsa em caso de não titulação em decorrência de desistência;

6.2.7 Zelar pelo cumprimento das disposições da Resolução do PPGESE-UFRPE e Resolução CEPE/UFRPE Nº 659/2023.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão PPGESE-UFRPE. A decisão da Comissão do PPGESE-UFRPE será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 659/2023.

7.2 A Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE poderá selecionar os discentes bolsistas priorizando a ordem de classificação do processo de seleção e de acordo com os critérios definidos na Resolução CEPE/UFRPE Nº 659/2023.

7.3 É permitido ao PPGESE-UFRPE utilizar as listas de espera dos Processos Seletivos anteriores, se assim desejarem, como critério de seleção da Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE.

7.4 Na ausência de candidatos(as) inscritos(as) no PPGESE-UFRPE, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE.

7.5 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UFRPE e das agências de fomento, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UFRPE e às agências de fomento poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informações: UACSA/Universidade Federal Rural de Pernambuco; e-mail: comissao.ppgese@ufrpe.br

8.2 Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ppgese.ufrpe.br.

9 DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Comissão de Seleção do PPGESE-UFRPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Recife, 06 de Setembro de 2024.

Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFRPE

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO (AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES)

Atividade/Produção	Pontuação
Participação em PIBIC/PIC/PIBIT em temas afins ao programa*	1 por semestre (Máximo 4 pontos)
Participação em PET/Monitoria em disciplinas afins ao programa*	0,5 por semestre (Máximo 3 pontos)
Curso de especialização *lato sensu* em temas afins ao programa*	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)
Curso técnico com carga horária igual ou superior a 1000 h em temas afins ao programa*	0,5 por curso (Máximo 0,5 ponto)
Artigos (1º ou 2º autor) em periódicos indexados nas bases *Web of Science*, Scopus ou SciELO, DOI *Crossref*, *Crossref* ou revistas classificadas pela CAPES como Qualis A1-B2 (na área da CAPES – ENGENHARIAS IV), revistas com fator de impacto maior ou igual a 1 (um), ou patentes e copyright em temas afins ao programa*	2,0 por produção
Artigos (3º autor em diante) em periódicos indexados nas bases *Web of Science*, Scopus ou SciELO, DOI *Crossref*, *Crossref* ou revistas classificadas pela CAPES como Qualis A1-B2 (na área da CAPES – ENGENHARIAS IV), revistas com fator de impacto maior ou igual a 1 (um), ou patentes e copyright em temas afins ao programa*	0,5 por produção
Artigos completos publicados em periódicos não indexados ou em congressos, ou capítulo e/ou livro, em temas afins ao programa*	0,5 por produção
Disciplinas aprovadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos) em temas afins ao programa*	0,5 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e *Workshops* de âmbito regional, nacional ou internacional em temas afins ao programa*	0,25 por apresentação
Premiação recebida (láurea acadêmica, menções honrosas a trabalhos ou similares) em temas afins ao programa*	1,5 por premiação
A pontuação será computada até o limite máximo de 10 pontos	

* Serão considerados temas afins ao programa aqueles que contemplam as especificidades no âmbito da atuação da câmara de ENGENHARIAS IV-CAPES e principalmente considerando área de atuação e as respectivas linhas de pesquisa do PPGESE-UFRPE, mas também consideram a interdisciplinaridade envolvida na investigação das relações a temática de sistemas de energia e também são considerados temas afins estudos que possuam aplicação, direta ou indireta com PPGESE-UFRPE.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO (PRÉ-PROJETO)

Descritivo	Pontuação
Análise do mérito técnico-científico do Pré-projeto de pesquisa[1], em área afim ao programa, e aderente a linha de pesquisa do indicado a docente orientador (ANEXO III).	até 10,0 pontos
Pré-projeto de pesquisa[1], em área afim ao programa, em parceria com empresa do setor industrial, produtivo e/ou tecnológico, com aporte financeiro da empresa (ANEXO IV).	2,0 pontos extras
Pré-projeto de pesquisa[1], em área afim ao programa, em parceria com empresa do setor industrial, produtivo e/ou tecnológico, sem aporte financeiro da empresa (ANEXO IV).	1,0 ponto extra
Atuação com vínculo empregatício na empresa incubadora do projeto, sendo o candidato liberado integralmente[2] das atividades laborais para realização do mestrado (ANEXO IV).	0,5 ponto extra
Atuação com vínculo empregatício na empresa incubadora do projeto, sendo o candidato liberado parcialmente[2] das atividades laborais para realização do mestrado (ANEXO IV).	0,25 ponto extra
A pontuação será computada até o limite máximo de 10 pontos	

[1] Apenas pré-projetos elaborados utilizando o modelo disponibilizado (ANEXO III) nas normas complementares do edital de seleção serão aceitos e pontuados.

[2] A liberação do(a) funcionário(a) das suas atividades laborais diárias em percentual maior ou igual a 50% e menor que 100% é considerado parcial (ANEXO IV).

ANEXO III – MODELO DE PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DO SANTO AGOSTINHO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

<Título do projeto>

Projeto de pesquisa submetido à apreciação da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia (PPGESE), estabelecido pelo Edital 02/2024, para o processo seletivo do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas de Energia da Unidade Acadêmica do Cabo do Santo Agostinho da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Área: Sistemas de Energia

Linha de pesquisa:

( ) *Energy Informatics*

( ) Eficiência & Qualidade da Energia

CANDIDATO(A):

<Nome do candidato>

Informações sobre a formatação que deve ser adotada na apresentação do Projeto:

O arquivo deve conter **até 8 páginas** (incluindo folha de rosto, referências bibliográficas, notas, quadros, imagens, tabelas, etc.).

O item Resumo deve ser redigido em parágrafo único contendo, no máximo, 150 palavras.

Fonte: Arial; Tamanho da fonte: 12

Margens: superior e esquerda: 3 cm & inferior e direita: 2 cm

Parágrafo: 1,0 cm a partir da margem esquerda de 3 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

RESUMO

O projeto deve ser escrito em Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, seguindo a formatação deste *template*. O Resumo deve ser redigido em parágrafo único contendo, no máximo, 150 palavras.

I. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA (JUSTIFICATIVA)

Apresentar texto contendo os seguintes aspectos: (a) Apresentação e justificativa do objeto de investigação, demonstrando a sua articulação com a Área de concentração Energia e Sustentabilidade e Linha de Pesquisa escolhida (L1 - L1 - Inteligência, Tecnologias e Digitalização da Energia (*Energy Informatics*) & L2 - Eficiência & Qualidade da Energia); (b) Argumentação sobre a relevância do estudo para o campo do conhecimento sobre Energia e Sustentabilidade; e (c) Explicitação do problema de pesquisa (Questão de Pesquisa e/ou de investigação).

II. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Texto no qual o/a candidato/a demonstra a sua familiarização com as ideias, obras e autores/as do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto. As citações devem obedecer às normas bibliográficas da ABNT vigente.

III. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Descrever os objetivos geral e específicos. Enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa que apresenta de forma detalhada as ações para alcançar o objetivo geral.

IV. METODOLOGIA

Esboçar e fundamentar como pretende desenvolver a pesquisa, especificando abordagem (qualitativa, quantitativa, mista), o procedimento de pesquisa e a forma que pretende construir/coletar os dados de sua pesquisa e os critérios para analisá-los, bem como os participantes (incluindo critérios de inclusão e de exclusão) e o *lócus* de pesquisa.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Listar os possíveis resultados e os benefícios esperados (considerando os aspectos social, econômico, ambiental, científico e acadêmico) com a execução do projeto. Descrever os principais resultados esperados com a execução da pesquisa, apresentando seus possíveis impactos sociais, inovação, e sua contribuição para a área de conhecimento em Energia e Sustentabilidade. Apresentar os principais produtos acadêmicos que podem ser desenvolvidos com a realização da pesquisa (artigos, patente, livro, capítulo de livro, trabalhos completos em anais de evento, entre outros).

VI. CRONOGRAMA

Estruturação do cronograma em metas com o respectivo período de execução, em formato de Tabela. Considerando os seguintes prazos: (i) para qualificação da pesquisa de até 12 meses e de (ii) para defesa do Mestrado: até 24 meses após o início do curso.

VII. REFERÊNCIAS

A relação das obras **citadas** no projeto devem obedecer às normas bibliográficas da ABNT vigente no formato numérico.

ANEXO IV – MODELO CARTA DE ANUÊNCIA DA EMPRESA

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DA EMPRESA INCUBADORA DO PROJETO

Do(a) candidato(a) a mestrado no PPGESE-UFRPE		
Nome completo		
Graduação em		
O(A) candidato(a) é funcionário(a) da empresa?	( ) SIM	( ) NÃO
Da empresa incubadora do projeto		
Nome da empresa		
CNPJ da empresa		
Nome do(a) representante		
Cargo do(a) representante		
E-mail do(a) representante		
Caso o(a) candidato(a) seja funcionário(a) da empresa incubadora do projeto, a empresa se compromete a liberá-lo(a) das atividades laborais diárias para realização do mestrado	( ) Integralmente ( ) Parcialmente [1] ( ) Não libera	

[1] A liberação do(a) funcionário(a) das suas atividades laborais diárias em percentual maior ou igual a 50% e menor que 100% é considerado parcial.

II- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER TRATADO NA DISSERTAÇÃO

Recursos financeiros	
A empresa pretende aportar recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de dissertação que estudará o problema?	( ) SIM ( ) NÃO
Caso a resposta tenha sido sim, detalhe aqui as perspectivas de recursos financeiros (itens e valores) que a empresa fornecerá para o desenvolvimento do projeto, tais como: bolsas de estudo (para alunos do PPGESE-UFRPE), bolsas de pesquisa (para o(a) orientador(a) da dissertação e demais envolvidos no desenvolvimento do projeto), aquisição de materiais e disponibilidade de infraestrutura, etc.	

Assinaturas dos envolvidos		
Candidato(a) ao mestrado		**Representante da empresa em concordância com a realização do projeto**
Data		

<u>OBSERVAÇÃO:</u> A carta de anuência da proposta não pode exceder uma (01) página.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____, CPF nº _____, aluno(a) pré-matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Egenharia de Sistemas de Energia, no semestre _____, comprometo-me a apresentar até o dia _____ / _____ / _____ a documentação que atesta a minha conclusão e colação de grau no curso de _____ (*curso / sigla da instituição de ensino*), emitida pela coordenação ou pelo departamento responsável por registro e controle acadêmico da IES.

Declaro, portanto, estar ciente de que o não cumprimento desse acordo no prazo estipulado implicará o cancelamento da matrícula em caráter definitivo, conforme manual do candidato e editais do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

_____
Assinatura do candidato